



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001718

Estado da Bahia - terça-feira, 5 de novembro de 2024

Ano 9

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Município de Presidente Tancredo Neves, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.071.253/0001-06 com endereço Av. Adolfo Araújo Borges, S/n, Centro, Presidente Tancredo Neves - BA, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Antônio dos Santos Meendes, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 502.411.095-15, residente e domiciliada neste Município, doravante denominados simplesmente contratantes e a sociedade empresária COMERCIAL MF XAVIER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.388.691/0001-94, com endereço na Rua Jericó, 92, São Judas Tadeu, Jequié – Ba, CEP: 45.204-233, representada por seu sócio administrador Francisco Xavier Junior, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 010.737.565-64, e no RG nº 792305981 SSP/BA, com endereço na rua Urval Miranda, 17, bairro São Judas Tadeu, Jequié-BA, Cep: 45.204-074, doravante denominada promitente contratado, nos termos da lei 14.133/2021, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo às disposições da Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente ata ficam registrados os preços futuras e eventuais contratações de fornecimento de aquisição de materiais de limpeza, utensílios e cuidados destinados a atender necessidades diversas Secretarias do Município de Presidente Tancredo Neves-BA, conforme especificações, quantidades e descrições constantes do edital e deste termo de referência, os quais integram esta ata como se aqui transcritos, ficando registrados os seguintes preços:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNIT.	V. TOTAL
1	AGUA SANITARIA 12X1	CX	60	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
2	AGUA SANITARIA RETORNAVEL 5LT	UNID	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
3	ALCOOL 92° 12X1000	CX	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
4	ALCOOL A 70% 12X1000	CX	150	R\$ 78,00	R\$ 11.700,00
5	ÁLCOOL EM GEL 500 ML CX C/ 12	CX	240	R\$ 48,00	R\$ 11.520,00
6	AMACIENTE 2L	UNID	200	R\$ 7,52	R\$ 1.504,00

COMERCIAL MF
XAVIER
LTDA:1338869100019
4

Assinado de forma digital
por COMERCIAL MF XAVIER
LTDA:1338869100019
Dados: 2024.10.29 15:40:17
-03'00"



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001718

Estado da Bahia - terça-feira, 5 de novembro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

7	AROMATIZANTE DE AR - TIPO BOM AR	UNID	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
8	CERA LIQUIDA AMARELA 750ML C/12	CX	120	R\$ 48,00	R\$ 5.760,00
9	CERA LIQUIDA AMARELA RETORNAVEL 5LT	VASILH.	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
10	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML C/12	CX	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
11	CERA LIQUIDA INCOLOR RETORNAVEL 5LT	VASILH.	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
12	CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML C/12	CX	80	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00
13	CERA LIQUIDA VERMELHA RETORNAVEL 5LT	VASILH.	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
14	DESINFETANTE 12X1000	CX	480	R\$ 42,00	R\$ 20.160,00
15	DESINFETANTE GEL PINHO 12X1000	CX	240	R\$ 66,00	R\$ 15.840,00
16	DESINFETANTE RETORNAVEL 5LT	UNID	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
17	DETERGENTE LIQUIDO 24X500	CX	240	R\$ 42,00	R\$ 10.080,00
18	INSETICIDA 500 ML	UNID	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
19	LIMPA ALUMINIO 500ML	UNID	720	R\$ 3,00	R\$ 2.160,00
20	LIMPA VIDROS 500 ML	UNID	240	R\$ 3,50	R\$ 840,00
21	PEDRA SANITARIA, TIPO DESODORIZADOR SANITÁRIO - PEDRA SANITÁRIA - TIPO DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, ESSÊNCIA DE LAVANDA, CAIXA COM UMA UNIDADE	UNID	2000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
22	SODA CAUSTICA 1000G	UNID	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
23	SABÃO BARRA 24X500G, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO, TIPO: GLICERINA	CX	180	R\$ 60,00	R\$ 10.800,00
24	SABÃO EM BARRA, TIPO COCO 30X200G	CX	120	R\$ 48,60	R\$ 5.832,00

COMERCIAL MF XAVIER
LTDA:13388691000194
Assinado de forma digital por
COMERCIAL MF XAVIER
LTDA:13388691000194
Dados: 2024.10.29 15:40:27 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001718

Estado da Bahia - terça-feira, 5 de novembro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

25	SABÃO EM PÓ, 500G, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVE, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	360	R\$ 72,00	R\$ 25.920,00
26	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UNID	480	R\$ 3,30	R\$ 1.584,00
27	COLORO LIQUIDO 1000ML	LT	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
TOTAL DE LOTE I					R\$ 168.950,00

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNIT.	V. TOTAL
1	BACIA PLASTICA 14LT	UNID	80	R\$ 6,80	544,00
2	BACIA PLASTICA 8LT	UNID	80	R\$ 5,00	400,00
3	BACIA PLASTICA RESISTENTE TAM: GRANDE	UND	80	R\$ 10,00	800,00
4	BALDE PLASTICO 10 LT	UNID	180	R\$ 6,00	1.080,00
5	BALDE PLASTICO 10 LT C/ PEDAL	UNID	180	R\$ 12,00	2.160,00
6	BALDE PLASTICO 20 LT	UNID	80	R\$ 12,00	960,00
7	BALDE PLASTICO 30 LT C/ PEDAL	UNID	80	R\$ 28,00	2.240,00
8	CESTO P/ LIXO 12 LITROS	UNID	120	R\$ 8,00	960,00
9	CESTO P/ LIXO 30 LITROS	UNID	120	R\$ 20,00	2.400,00
10	COLHER DESCARTAVEL C/50	PC	500	R\$ 3,80	1.900,00
11	COPO DESCARTAVEL 180ML C/25	CX	180	R\$ 80,00	14.400,00
12	COPO DESCARTAVEL 200ML C/25	CX	400	R\$ 120,00	48.000,00
13	COPO DESCARTAVEL 300ML C/25	CX	180	R\$ 80,00	14.400,00
14	COPO DESCARTAVEL 50ML C/50	CX	60	R\$ 80,00	4.800,00
15	DIPENSER PARA ALCOOL GEL	UND.	80	R\$ 25,00	2.000,00
16	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	UND.	60	R\$ 25,00	1.500,00
17	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO	UND.	60	R\$ 25,00	1.500,00

COMERCIAL MF
XAVIER

LTDA:1338869100019
4

Assinado de forma digital
por COMERCIAL MF XAVIER
LTDA:1338869100019
Dados: 2024.10.29 15:40:37
-03'00"



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001718

Estado da Bahia - terça-feira, 5 de novembro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

18	EMBALAGEM MARMITEX DESCARTAVEL Nº 10 CX C/100 UND	CX	360	R\$ 42,00	15.120,00
19	GARFO DESCARTAVEL C/50	PC	500	R\$ 3,50	1.750,00
20	KIT PLASTICO PARA MERENDA CANECA/PRATO/COLHER	UNID	1500	R\$ 3,00	4.500,00
21	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE PLÁSTICA DE 05 LITROS	UNID	60	R\$ 6,00	360,00
22	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 10 L	UND.	60	R\$ 6,00	360,00
23	PRATO DESCARTAVEL C/10 21CM	PC	720	R\$ 2,50	1.800,00
24	ALGODÃO 50G	UND.	360	R\$ 3,00	1.080,00
25	ALICATE DE UNHA	UND.	48	R\$ 10,00	480,00
26	AVENTAL EM LONA ENCERADO	UND.	100	R\$ 9,00	900,00
27	AVENTAL EM TECIDO	UND.	100	R\$ 10,00	1.000,00
28	BANHEIRA INFANTIL	UNID	60	R\$ 15,00	900,00
29	CORDA PARA VARAL, NYLON, TAM.MINIMO 10M	UNID	90	R\$ 3,00	270,00
30	PÁ PARA LIXO GALVANIZADA CABO LONGO	UNID	120	R\$ 5,00	600,00
31	PÁ PARA LIXO PLASTICA	UNID	120	R\$ 5,00	600,00
32	PANO DE CHÃO	UNID	720	R\$ 3,30	2.376,00
33	PANO DE PRATO	UND.	720	R\$ 2,60	1.872,00
34	RODO DE MADEIRA 02 BORRACHAS 30CM	UNID	120	R\$ 5,00	600,00
35	RODO PLASTICO 40CM	UNID	360	R\$ 6,00	2.160,00
36	RODO PLASTICO 60CM	UNID	120	R\$ 10,00	1.200,00
37	SACO PARA EMBALAGEM CARRETEIS 5KG	UNID	36	R\$ 30,00	1.080,00
38	SACO PARA EMBALAGEM CARRETEIS 10KG	ROLO	36	R\$ 33,00	1.188,00
39	TAPETE SEJA BEM VINDO	UNID	48	R\$ 15,00	720,00
40	VASSOURA DE PIÇAÇA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO: 1,20 M; CERDAS: 9 CM	UND.	480	R\$ 10,00	4.800,00

Assinado de forma digital por
COMERCIAL MF XAVIER
LTDA:13388691000194
Dados: 2024.10.29 15:40:47
-03'00"



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001718

Estado da Bahia - terça-feira, 5 de novembro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

41	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: SISAL, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: VASCULHO, APLICAÇÃO: LIMPEZA TETO, COMPRIMENTO CABO: 300 CM	UNID	120	R\$ 8,00	960,00
42	FLANELA - FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 55 CM, LARGURA 45 CM, COR AMARELA	UND.	720	R\$ 2,00	1.440,00
43	VASSOURA, FEITA DE CORDAS DE NAYLO, CABO PLÁSTICO COM SUPORTE	UNID	120	R\$ 7,00	840,00
TOTAL DE LOTE II					149.000,00

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNIT.	V. TOTAL
1	ABRIDOR DE LATAS	UNID	24	R\$ 3,00	R\$ 72,00
2	APANHADOR DE LIXO	UNID	36	R\$ 9,00	R\$ 324,00
3	ESCOVA P/ ROUPA	UNID	120	R\$ 2,90	R\$ 348,00
4	ESPONJA DUPLA FACE	UNID	1600	R\$ 0,60	R\$ 960,00
5	ESPONJA LÃ DE AÇO C/14 PACOTES	FD	120	R\$ 23,80	R\$ 2.856,00
6	FACA DE COZINHA Nº 06	UND.	48	R\$ 15,00	R\$ 720,00
7	FOSFORO C/10	PC	360	R\$ 3,00	R\$ 1.080,00
8	GARRAFA TÉRMICA 1LT REVESTIMENTO INOX, BOMBA	UNID	48	R\$ 49,90	R\$ 2.395,20
9	GARRAFA TÉRMICA, PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LITROS COM ISOLAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE), COM ALÇA ERGONÔMICA PARA TRANSPORTE E TAMPA COM ROSCA E COPO SOBRE A TAMPA	UNID	24	R\$ 43,00	R\$ 1.032,00
10	GUARDANAPO: LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA,	PC	720	R\$ 3,00	R\$ 2.160,00

COMERCIAL MF
XAVIER
LTDA:133886910
00194

Assinado de forma digital
por COMERCIAL MF
XAVIER
LTDA:13388691000194
Dados: 2024.10.29
15:40:57 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001718

Estado da Bahia - terça-feira, 5 de novembro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO				
11	LUSTRA MOVÉIS, 200 ML, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO OLEOGINOSO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, LUSTRO E RENOVAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, AROMA: MADEIRA NATURAL, COMPOSIÇÃO: SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE,	UNID	240	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
12	LUVA DE LIMPEZA TAMANHO GRANDE, MATERIAL: LATÉX, APLICAÇÃO: LIMPEZA, TAMANHO: ÚNICO, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, TIPO USO: REUTILIZÁVEL,	PAR	240	R\$ 4,00	R\$ 960,00
13	MASCARA DESCARTAVEL C/100 UNIDADES, 100% POLIETILENO , TIPO USO: DESCARTÁVEL , FINALIDADE: PROTEÇÃO SISTEMA RESPIRATÓRIO DO OPERADOR , TAMANHO: ÚNICO , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, TRIPLA CAMA	PCT	360	R\$ 11,00	R\$ 3.960,00
14	NAFTALINA, PACOTE COM 50 GR	UNID	120	R\$ 2,99	R\$ 358,80
15	PAPEL ALUMINIO, COMPRIMENTO: 7,50 M, LARGURA: 45 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO	RL	240	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
16	PAPEL FILME PVC - COM 100 MTS	RL	360	R\$ 12,00	R\$ 4.320,00
17	TOUCA DESCARTAVEL C/100, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICOEM TODA VOLTA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPOUSO* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	PC	240	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00

COMERCIAL MF
XAVIER
LTDA:1338869100
0194

Assinado de forma digital
por COMERCIAL MF
XAVIER
LTDA:13388691000194
Dados: 2024.10.29 15:41:09
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001718

Estado da Bahia - terça-feira, 5 de novembro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

18	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 100L. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, FARDO COM 100 UNIDADES (GROSSO). ALTA DENSIDADE, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,10 MM, NA COR PRETA OU AZUL EM PACOTES COM 100 UNIDADES; DE POLIETILENO., NA COR PRETA OU A - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 100L. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, FARDO COM 100 UNIDADES (GROSSO). ALTA DENSIDADE, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,10 MM, NA COR PRETA OU AZUL EM PACOTES COM 100 UNIDADES; DE POLIETILENO., NA COR PRETA OU AZUL EM PACOTES COM 100 UNIDADES; DE POLIETILENO	PC	250	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00
19	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 15L. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, FARDO COM 100 UNIDADES (GROSSO). ALTA DENSIDADE, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,10 MM, NA COR PRETA OU AZUL EM PACOTES COM 100 UNIDADES; DE POLIETILENO., NA COR PRETA OU AZ - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 15L. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS A ABNT, FARDO COM 100 UNIDADES (GROSSO). ALTA DENSIDADE, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,10 MM, NA COR PRETA OU AZUL EM PACOTES COM 100 UNIDADES; DE POLIETILENO., NA COR PRETA OU AZUL EM PACOTES COM 100 UNIDADES; DE POLIETILENO.	PC	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00

Assinado de forma digital por
COMERCIAL MF XAVIER
LTDA:13388691000194
Dados: 2024.10.29 15:41:20
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001718

Estado da Bahia - terça-feira, 5 de novembro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

20	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 63 CM DE LARGURA, 70 CM DE COMPRIMENTO, COM A ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS (PAREDE DUPLA), NA COR PRETA, EMBALADOS EM PACOTES COM 100U - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 63 CM DE LARGURA, 70 CM DE COMPRIMENTO, COM A ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS (PAREDE DUPLA), NA COR PRETA, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO (QUANTIDADE E CAPACIDADE) E DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	PC	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
21	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE COM 100 LITROS COR BRANCO LEITOSO PCT 100 UND - SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE COM 100 LITROS COR BRANCO LEITOSO PCT 100 UND	PC	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
22	SACO PARA LIXO HOSPITALAR LEITOSO CAPACIDADE 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES , ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR, LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS INFECTANTES E IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE M - 0008745 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR LEITOSO CAPACIDADE 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES , ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR, LEITOSO	PC	120	R\$ 13,50	R\$ 1.620,00

COMERCIAL MF XAVIER
LTDA:13388691000194

Assinado de forma digital por
COMERCIAL MF XAVIER
LTDA:13388691000194
Dados: 2024.10.29 15:41:30 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001718

Estado da Bahia - terça-feira, 5 de novembro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

	PARA ACONDECIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS INFECTANTES E IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CAPACIDADE PARA 30 LITROS.				
23	SACO HOSPITALAR BRANCO 50 LITROS, SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR (PCT. 100 U - SACO HOSPITALAR BRANCO 50 LITROS, SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR (PCT. 100 UNID.)	PC	120	R\$ 13,50	R\$ 1.620,00
24	SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 200 L, COR: PRETA, LARGURA: 90 CM, ALTURA: 110 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, ESPESSURA: 12 MICRA MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO, PCT COM 20 UNIDADES.	PC	48	R\$ 8,00	R\$ 384,00
	TOTAL DE LOTE III				R\$ 49.450,00

LOTE IV					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONDICIONADOR INFANTIL 250 ML	UNID	60	R\$ 12,10	R\$ 726,00
2	CREME DE ASSADURAS 90 G	UNID	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00

Assinado de forma digital por
COMERCIAL MF XAVIER
LTDA:13388691000194
Dados: 2024.10.29 15:41:40 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001718

Estado da Bahia - terça-feira, 5 de novembro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

3	SHAMPOO INFANTIL 250 ML	UNID	60	R\$ 11,20	R\$ 672,00
4	TALCO 200G	UNID	360	R\$ 6,00	R\$ 2.160,00
5	CREME DENTAL INFANTIL 50 G	UNID	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
6	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNID	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
7	CREME DE PENTEAR INFANTIL 500ML	UNID	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
8	CREME HIDRATANTE 500ML	UNID	60	R\$ 9,30	R\$ 558,00
9	LENCOS UMEDECIDOS C/70UNID	PCT	240	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
10	SHAMPOO ADULTO PARA USO DIARIO, 300ML	UNID	120	R\$ 9,49	R\$ 1.138,80
11	SABONETE 90G, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE TRICLOSANA, ÁCIDO SALICÍLICO E ENXOFRE	UNID	800	R\$ 2,70	R\$ 2.160,00
12	SABONETE LIQUIDO 500ML, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, DENSIDADE 0,9 A 1,05 G/M3, COMPOSIÇÃO: AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES, COMPOSTOS DE SAIS	UNID	240	R\$ 9,00	R\$ 2.160,00
13	CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE: 90 G, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	UNID	360	R\$ 5,00	R\$ 1.800,00
14	ESCOVA DENTAL - MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS: MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS	UNID	120	R\$ 2,21	R\$ 265,20
VALOR TOTAL LOTE IV					R\$ 15.900,00

LOTE V					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FRALDAS DESCARTAVEL TAM G, QUANTIDADE MINIMA 24 UNIDADES	PC	240	R\$ 17,00	R\$ 4.080,00
2	FRALDAS DESCARTAVEL TAM M, QUANTIDADE MINIMA 24 UNIDADES	PC	240	R\$ 17,00	R\$ 4.080,00

COMERCIAL MF XAVIER
LTDA:13388691000194

Assinado de forma digital por
COMERCIAL MF XAVIER
LTDA:13388691000194
Dados: 2024.10.29 15:41:50 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001718

Estado da Bahia - terça-feira, 5 de novembro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

3	FRALDAS DESCARTAVEL TAM P, QUANTIDADE MINIMA 24 UNIDADES	PC	240	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00
4	FRALDAS GERIATRICAS EXG, QUANTIDADE MINIMA 7 UNIDADES	PC	240	R\$ 13,00	R\$ 3.120,00
5	FRALDAS GERIATRICAS G, QUANTIDADE MINIMA 7 UNIDADES	PC	240	R\$ 13,00	R\$ 3.120,00
6	PAPEL HIGIENICO 30MT 4X16	FD	360	R\$ 36,00	R\$ 12.960,00
7	PAPEL HIGIENICO 30MT 4X16 FOLHA DUPLA	FD	240	R\$ 85,00	R\$ 20.400,00
8	PAPEL HIGIENICO 60MT 4X16	FD	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
9	PAPEL TOALHA 2X12	FD	360	R\$ 35,00	R\$ 12.600,00
10	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/1000FLS	PC	240	R\$ 8,50	R\$ 2.040,00
VALOR TOTAL					R\$ 72.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 455.300,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser contratadas pela administração.

1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O contrato administrativo decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas, ou seja, vinculam-se ao regime próprio dos contratos administrativos, inclusive no que se refere as prorrogações e renovações.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado, mediante o efetivo fornecimento, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pela administração.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura a detentora da ata/contrato deverá apresentar e manter atualizados todos os documentos de regularidade fiscal.

3.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação, sendo que havendo alguma pendência referível ao detentor do contrato, o prazo será interrompido até a regularização, conforme critérios estabelecidos no termo

Assinado de forma digital
por COMERCIAL MF XAVIER
LTDA:13388691000194
Dados: 2024.10.29 15:42:00
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001718

Estado da Bahia - terça-feira, 5 de novembro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

de referência.

3.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.7. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – Os fornecimentos serão executados conforme os termos, prazos, locais e condições estabelecidos no termo de referência.

4.3 – O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela sua perfeita execução, ficando a mesma obrigada a substituir os produtos, no todo ou em parte, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Da Administração

5.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2. Aplicar a promitente contratada penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação à licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada e sem irregularidades;

COMERCIAL MF XAVIER
LTDA:13388691000194

Assinado de forma digital por
COMERCIAL MF XAVIER
LTDA:13388691000194
Dados: 2024.10.29 15:42:11 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001718

Estado da Bahia - terça-feira, 5 de novembro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

5.1.5. Notificar, por escrito, a detentora da ata/contratada da aplicação de qualquer sanção para o exercício do direito de defesa.

5.2 – Da Promitente contratada

5.2.1. Executar os fornecimentos solicitados nos termos e prazos exigidos no termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.

5.2.2. Efetuar a entrega imediata dos produtos solicitados, mantendo disponibilidade para fornecimento, em casos de urgência, 24 horas.

5.2.3. Substituir, imediatamente, os produtos que não se adequem as exigências do termo de referência.

5.2.4. Indicar um representante, sem ônus para o contratante, para responder perante este.

5.2.5. Garantir a boa qualidade e procedência dos produtos fornecidos, observando prazos de validade e condições de armazenamento, nos termos da legislação de consumo e ao estabelecido no termo de referência.

5.2.6. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.2.7. Não subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.

5.2.8. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.2.9. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução do fornecimento, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

5.2.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

5.2.11. Cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2.12. Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.

5.2.13. Agir com responsabilidade social e ambiental.

Assinado de forma digital por
COMERCIAL MF XAVIER
LTDA:13388691000194
Dados: 2024.10.29 15:42:22 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001718

Estado da Bahia - terça-feira, 5 de novembro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

5.2.14. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução contratual.

5.2.15. Reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

6.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução dos fornecimentos seja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. O participante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para participação no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame;
- c) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;
 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
 - não apresentar garantia ou não reforçá-la nas hipóteses contratuais e legais.
- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Assinado de forma digital por
COMERCIAL MF XAVIER
LTDA:13388691000194
Dados: 2024.10.29 15:42:35 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001718

Estado da Bahia - terça-feira, 5 de novembro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- g) dar causa à inexecução total do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - fraudar ou tentar fraudar a licitação;
 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

7.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea 'a' do item 7.1 desta Ata, quando não desta Ata se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.5. Para as infrações previstas nas alíneas 'a' a 'g' do item 7.1 desta Ata, a multa aplicada será de 2% a 15% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.

7.6. Para as infrações previstas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do item 7.1 desta Ata, a multa aplicada será de 15% a 30% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.

Assinado de forma digital por
COMERCIAL MF XAVIER
LTDA:13388691000194
Data: 2024.10.29 15:42:45
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001718

Estado da Bahia - terça-feira, 5 de novembro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

7.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas 'b' a 'g' do item 7.1 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do item 7.1 desta Ata, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas 'b' a 'g' do mesmo item 7.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos.

7.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta que tenha prestado em favor da administração.

7.11. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.12. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

7.13. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.2. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela

COMERCIAL MF XAVIER
LTDA:13388691000194

Assinado de forma digital por
COMERCIAL MF XAVIER
LTDA:13388691000194
Dados: 2024.10.29 15:42:58 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001718

Estado da Bahia - terça-feira, 5 de novembro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA.

8.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer órgão/setor desta Administração, através do Órgão gerenciador da Ata.

10.2. O **Órgão gerenciador** da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Administração**, sendo que participarão todos os demais órgãos e secretarias da municipalidade, nos termos e limites legais.

10.3. São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Administração;

COMERCIAL
MF XAVIER
LTDA:133886
91000194

Assinado de forma digital por COMERCIAL MF XAVIER
LTDA:13388691000194
Dados: 2024.10.29 15:43:08 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001718

Estado da Bahia - terça-feira, 5 de novembro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- b) Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras, Transporte e Serviços Públicos Urbanos;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Secretaria Municipal de Agricultura;
- f) Secretaria Municipal de Assistência Social;

10.4. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 007/2023, de 05/01/2023, e na Lei nº 14.133/2021.

10.4.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, observando os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
- e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

10.4.2. A consulta de aceite do fornecedor será realizada pelo próprio órgão gerenciador.

10.4.3. A adesão pode ser recusada pelo órgão gerenciador acaso possa acarretar prejuízo às obrigações presentes e futuras assumidas pelo fornecedor com os órgãos participantes

10.4.4. Na adesão de órgãos não participantes ao registro de preços da municipalidade serão observados os seguintes limites:

- a) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;
- b) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.4.5. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos

COMERCIAL MF XAVIER
LTDA:13388691000194

Assinado de forma digital por
COMERCIAL MF XAVIER
LTDA:13388691000194
Dados: 2024.10.29 15:43:16 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001718

Estado da Bahia - terça-feira, 5 de novembro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA XIII – DO GESTOR DA ATA E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

13.1. As atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução desta ATA e de instrumentos contratuais e equivalentes legais serão acompanhadas por **Joandisson Sousa Rocha** e as atividades de fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual serão acompanhadas por **Rafael Rodrigues Scardine** – Matrícula 379504 /Direção, Fiscalização, Acompanhamento, Execução, Medição e Controle dos Contratos de Pessoas Físicas e Jurídicas, independente de outros servidores indicados para tal finalidade, conforme parâmetros estabelecidos no edital e termo de referência.

CLÁUSULA XIV – RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

14.1. Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pela Municipalidade, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal. Assim, sobre os valores pagos pela municipalidade **haverá, além de outros tributos essencialmente municipais, a retenção do Imposto de Renda, nos termos da legislação e regulamentos.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2024 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15.3. Será incluído, na forma de anexo a esta ATA, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

15.3.1. O registro a que se refere este item tem por objetivo a formação de cadastro de

COMERCIAL MF
XAVIER

LTDA:13388691000194

Assinado de forma digital por
COMERCIAL MF XAVIER
LTDA:13388691000194
Dados: 2024.10.29 15:43:27 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001718

Estado da Bahia - terça-feira, 5 de novembro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

15.3.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Valença – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Presidente Tancredo Neves - BA, 29 de outubro de 2024.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
CONTRATANTE

COMERCIAL MF XAVIER Assinado de forma digital por COMERCIAL MF XAVIER LTDA:13388691000194
LTDA:13388691000194 Dados: 2024.10.29 15:43:38 -03'00'

COMERCIAL MF XAVIER LTDA
CNPJ nº 13388.691/0001-94
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1) 
- 2) 